

TRANSPORTE



AUDITORIA NO CONTRATO DE SUPERVISÃO DE OBRAS DO LOTE 5S DA EXTENSÃO SUL DA FERROVIA NORTE SUL

Em resumo

A Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (FNS) visa a integração das malhas ferroviárias do Sul e do Sudeste com a malha ferroviária do Norte (Estrada de Ferro Carajás) e do Nordeste (Companhia Ferroviária do Nordeste), bem como com as vias navegáveis da Amazônia, tornando esses sistemas capazes de competir vantajosamente com o transporte rodoviário, e contribuir com a redução do Custo Brasil.

Sua implantação permitirá a interligação da FNS com o sistema ferroviário existente, de modo a dar acesso aos portos da Região Sudeste, e a efetiva integração das regiões Sul e Sudeste com as regiões Norte e Nordeste.

Por que a auditoria foi realizada?

A construção da Ferrovia Norte Sul encontra-se a cargo da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., empresa pública responsável por coordenar, executar, controlar, revisar, fiscalizar, administrar e desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária, entre outras atribuições.

A área de influência da Ferrovia Norte Sul estende-se aos Estados do Maranhão, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Pará, Bahia, Minas Gerais e São Paulo, área que corresponde a 21,84% do território nacional e abriga 15,51% da população brasileira.

A ferrovia contém 4.585,79 quilômetros de extensão e possui como extremos as cidades de Barcarena (PA) e Rio Grande (RS). Representa um projeto estruturador de desenvolvimento ao interligar as regiões de maior consumo e fornecedoras de bens e serviços (Sul-Sudeste) ao Atlântico Setentrional, além de ser dotada de excelentes condições para embarque transoceânico de excedentes exportáveis, a preços competitivos.

Os principais produtos a serem transportados pela FNS serão grãos e farelos, óleo de soja, adubo, fertilizante,

álcool, derivados de petróleo, açúcar, algodão, cimento e cargas em geral.

O Lote 5S da Ferrovia Norte Sul está contido na chamada Extensão Sul da FNS, a qual faz a ligação entre as cidades de Ouro Verde/GO e Estrela d'Oeste/SP. O trecho em questão contém 141,91 quilômetros de extensão, sendo 75,7 Km em Minas Gerais e 66,2 Km no Estado de São Paulo, com área de influência em 14 Municípios.

O que o TCU encontrou?

- Inadequada concepção de contratação adotada pelo Edital de Concorrência e carência de planejamento e projetos que refletissem a realidade local da obra. Tais constatações materializaram-se em diversos aditivos, tanto do contrato de execução da obra quanto do de supervisão, que dilataram o prazo de conclusão dos serviços e oneraram o empreendimento.
- Pagamentos indevidos superiores a R\$ 9.000.000,00, decorrentes da adoção de um overhead (administração central - estrutura necessária para a execução das atividades de direção geral da empresa, incluindo as áreas administrativa, financeira, contábil, técnica, de suprimento, etc) acima daquele considerado razoável por esta Corte, da medição em duplicidade de item da planilha orçamentária e da constatação de itens com preços unitários considerados superiores aos praticados no mercado.
- A execução de serviços sem respaldo contratual revela que os quantitativos propostos para cada item orçamentário não foram adequados e suficientes para a supervisão da obra. Os sucessivos aditivos decorrentes da extensão do prazo e do acréscimo de serviços majoraram o valor inicial do contrato, da ordem de R\$ 18.000.000,00, em mais de R\$ 40.000.000,00.

- O descompasso verificado entre os contratos de execução e supervisão da obra revelou a adoção de critérios inadequados de medição, resultando no aumento de quantitativos em função da dilação temporal do contrato, de forma onerosa e ineficiente.

Quais são os benefícios esperados?

Em função das determinações e recomendações propostas, vislumbra-se como possíveis benefícios da fiscalização a eventual recuperação de valores que remontam aproximadamente R\$ 9.500.000,00, correspondendo a 15% do valor contratual, além da adoção de providências corretivas no contrato ainda vigente.

Além disso, a atuação desta Corte de Contas contribuirá para a melhoria das atividades do órgão envolvido, com destaque para o aprimoramento do controle.

Quais as principais proposições?

As deliberações propostas nesse trabalho visam a recuperação de valores pagos indevidamente mediante glosa ou desconto em medições futuras e a expedição de determinações e recomendações de caráter corretivo, visando adequar os procedimentos de controle empregados pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 508/2018 - TCU - Plenário

Data prevista: 14/03/2018

Relator: Ministro Benjamin Zymler

TC: 010.481/2016-8

Unidade Técnica Responsável: Secex-SP